SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

11 de novembro de 2021

PRESENÇAS

Comissão Eleitoral Federal

Coordenador	Cons. Fed. Ricardo Luiz Lüdke (Coordenador)
	Cons. Fed. Annibal Lacerda Margon
	Cons. Fed. Carlos de Laet Simões Oliveira
	Cons. Fed. Carlos Eduardo de Souza
	Cons. Fed. José Miguel de Mello Lima (Coordenador-Adjunto)
Assistente- Técnica da Comissão	Talita de Oliveira Machado
Assessor Jurídico	João de Carvalho Leite Neto
Assistente Administrativa	Kimie Nemoto

ORDEM DOS TRABALHOS

- Verificação do quórum;
- Comunicações;
- Apresentação da pauta;
- Definição da ordem de prioridade dos relatos; e
- Discussão e apreciação das matérias.

1 - APRECIAÇÃO DE SÚMULAS

Não houve.

2 - INFORMES

2.1 - Assunto: Informes do Coordenador e dos Conselheiros Federais da CEF 2021.

3 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

Não houve.

4 - ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.1 - Referência: 00970/2021

Interessado: Comissão Eleitoral Federal
Sistema Confea/Crea

Assunto: Realização das Eleições para o cargo de Conselheiro Federal representante de modalidades profissionais nos estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Roraima e Santa Catarina, pela internet, no dia 11 de novembro de 2021 (quinta-feira), em cumprimento ao Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária nº PL-0230/2021.

Conclusão:

Resultados das Eleições:

Deliberação CEF nº 141/2021 (0524875) - Propôs ao Plenário do Confea a homologação do resultado final da Eleição para o cargo de Conselheiro Federal representante dos Grupos Profissionais – Modalidade Industrial no estado do Mato Grosso, tendo sido eleita a chapa composta por MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (TITULAR) e SEBASTIÃO WEIS DE ANDRADE JÚNIOR (SUPLENTE), com mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Deliberação CEF nº 142/2021 (0524920) - Propôs ao Plenário do Confea a homologação do resultado final da Eleição para o cargo de Conselheiro Federal representante dos Grupos Profissionais – Grupo/Modalidade Engenharia Civil no estado do Mato Grosso do Sul, tendo sido eleita a chapa composta por DOMINGOS SAHIB NETO (TITULAR) e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (SUPLENTE), com mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Deliberação CEF nº 143/2021 (0524930) - Propôs ao Plenário do Confea a homologação do resultado final da Eleição para o cargo de Conselheiro Federal representante dos Grupos Profissionais – Grupo/Modalidade Agronomia no estado do Piauí, tendo sido eleita a chapa composta por FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIRA (TITULAR) e ALAN MICHEL GOMES BOMFIN (SUPLENTE), com mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Deliberação CEF nº 144/2021 (0524939) - Propôs ao Plenário do Confea a homologação do resultado final da Eleição para o cargo de Conselheiro Federal representante dos Grupos Profissionais – Grupo/Modalidade Industrial no estado de Roraima, tendo sido eleita a chapa composta por FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA (TITULAR) e MARCELO JOSE RIBEIRO CHAVES (SUPLENTE), com mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Deliberação CEF nº 145/2021 (0524941) - Propôs ao Plenário do Confea a homologação do resultado final da Eleição para o cargo de Conselheiro Federal representante dos Grupos Profissionais – Grupo/Modalidade Elétrica no estado de Santa Catarina, tendo sido eleita a chapa composta por EVÂNIO RAMOS NICOLEIT (TITULAR) e ANDRÉ LUIZ GRIGOLO (SUPLENTE), com mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

- O processo de votação foi realizado integralmente de forma eletrônica, no período de 8 às 19h, no site votaconfea.com.br, fornecido pela empresa Infolog Tecnologia em Informática Ltda, e auditado pela empresa The Perfect Link Assessoria, Consultoria, Auditoria Empresarial Ltda, contratadas para esta finalidade;
- As Eleições para o cargo de Conselheiro Federal representante de modalidades profissionais nos estados do MS, MT, PI, RR e SC foram realizadas de forma tranquila, não havendo registros de intercorrências que prejudicassem o pleito, sendo que foram registrados 6.205 (seis mil duzentos e cinco) votos, o que correspondeu a 10,4% do total de eleitores esperados, uma vez que 59.743 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e três) profissionais estavam aptos a votar;
- Todo o processo eleitoral foi realizado de forma transparente, ao convidar todos os envolvidos no processo eleitoral a participarem da emissão das chaves criptográficas que seriam utilizadas na apuração, da emissão da zerézima, demonstrando que não houve computo de votos na ferramenta antes do pleito, e da apuração do resultado das eleições, ambos realizados no Plenário do Confea e com transmissão ao vivo pela ferramenta Starleaf para os candidatos e membros de Comissões Eleitorais Federais.
- No dia da Eleição a Comissão Eleitoral Federal emitiu Notas Oficiais para todos os interessados no Processo Eleitoral do Sistema Confea/Crea, as quais estão no Processo 05690/2021.

4.2 - Referência: 00972/2021

Interessado: Comissão Eleitoral Federal
Sistema Confea/Crea

Assunto: Realização das Eleições para o cargo de Conselheiro Federal representante de Instituições de Ensino Superior (Grupo Agronomia), pela internet, no dia 11 de novembro de 2021 (quinta-feira), em cumprimento ao Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária PL nº 0200/2021.

Conclusão:

Resultado da eleição:

Deliberação CEF nº 146/2021 (0525020) - Propor ao Plenário do Confea a homologação do resultado final da Eleição para o cargo de Conselheiro Federal representante de Instituições de Ensino Superior, pertencente ao Grupo Agronomia, tendo sido eleita a chapa composta por LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI (TITULAR) e JOSÉ BARBOSA DUARTE JÚNIOR (SUPLENTE), com mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

- O processo de votação foi realizado integralmente de forma eletrônica, no período de 8 às 19h, no site votaconfea.com.br, fornecido pela empresa Infolog Tecnologia em Informática Ltda, e auditado pela empresa The Perfect Link Assessoria, Consultoria, Auditoria Empresarial Ltda, contratadas para esta finalidade;
- As Eleições para o cargo de Conselheiro Federal representante de Instituição de Ensino Superior registramos a participação de 100% dos profissionais pertencentes ao grupo Agronomia, que na condição de docentes, foram credenciados pela Comissão Eleitoral Federal para atuarem com Delegados Eleitores representando 54 (cinquenta e quatro) Instituições de Ensino Superior registradas e homologadas no Sistema Confea/Crea.

- Todo o processo eleitoral foi realizado de forma transparente, ao convidar todos os envolvidos no processo eleitoral a participarem da emissão das chaves criptográficas que seriam utilizadas na apuração, da emissão da zerézima, demonstrando que não houve computo de votos na ferramenta antes do pleito, e da apuração do resultado das eleições, ambos realizados no Plenário do Confea e com transmissão ao vivo pela ferramenta Starleaf para os candidatos e membros de Comissões Eleitorais Federais.
- No dia da Eleição a Comissão Eleitoral Federal emitiu Notas Oficiais para todos os interessados no Processo Eleitoral do Sistema Confea/Crea, as quais estão no Processo 05690/2021.

5 - EXTRA PAUTA

Não houve.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Souza**, **Conselheiro Federal**, em 16/12/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Miguel de Melo Lima**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 16/12/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Ludke**, **Conselheiro Federal**, em 16/12/2021, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon**, **Conselheiro(a) Federal**, em 17/12/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira**, **Conselheiro(a) Federal**, em 17/12/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524104** e o código CRC **1A7A3C5B**.